Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

15/2026

CONTRATANTE (UASG)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI (925016)

OBJETO

Aquisição de bens permanentes e de consumo, para estruturar a sede do Centro de Avaliação e Inclusão Social - CAIS, e os núcleos de atendimento da Policlínica Regional de Santa Rosa – Dr. Sérgio Arouca – PRSA, da Policlínica Regional do Largo da Batalha – Dr. Francisco da Cruz Nunes – PRLB, da Policlínica Regional do Barreto – Dr. João da Silva Vizella – PRB, da Policlínica Regional de Piratininga – PRP, Todos vinculados à Fundação Municipal de Saúde de Niterói conforme as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 49.439,18

DATA DA SESSÃO

De 13/03/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA 3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5
4. FASE DE LANCES 6
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS 7
6. HABILITAÇÃO 9
7. CONTRATAÇÃO 10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 12

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
UASG: 925016

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 15/2026

Processo Administrativo n° 9900173594/2025

Torna-se público que a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, fundação de direito público, sediada à rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 8° e 9º andares, Centro – Niterói/RJ, CEP 24.020-206, por meio da **Superintendência de Administração**, com fundamento em delegação de competência concedida pela PORTARIA FMS/FGA Nº 283/2024, publicada no Diário Oficial do dia 05/09/2024, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 13/03/2026
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Critério de Julgamento: menor preço por item.
E-mail: licitacao@saude.niteroi.rj.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de bens permanentes e de consumo, para estruturar a sede do Centro de Avaliação e Inclusão Social - CAIS, e os núcleos de atendimento da Policlínica Regional de Santa Rosa – Dr. Sérgio Arouca – PRSA, da Policlínica Regional do Largo da Batalha – Dr. Francisco da Cruz Nunes – PRLB, da Policlínica Regional do Barreto – Dr. João da Silva Vizella – PRB, da Policlínica Regional de Piratininga – PRP, todos vinculados à Fundação Municipal de Saúde de Niterói, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

2.2. **A contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do art. 94 do Decreto n°14.730/2023 e da legislação federal pertinente.**

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.4 e 2.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.8. O disposto nos itens 2.3.4 e 2.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
2.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
2.10. A vedação de que trata o item 2.4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.**
3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição; e

3.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.4. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário e total do item.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **01% (um por cento).**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o servidor responsável poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor responsável verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.6 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

5.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

5.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

5.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.10.1. contiver vícios insanáveis;

5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.11.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.11.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.

6.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas) horas,** sob pena de inabilitação.
6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

6.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei

nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.8.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
9.12.2. ANEXO II – Planilha Orçamentária;
9.12.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;
9.12.4. ANEXO IV - Minuta de Ordem de Compra.

Niterói, 26 de fevereiro de 2026.

VERA REGINA FRANÇA COTTIM MEDEIROS
Superintendente de Administração
Fundação Municipal de Saúde de Niterói

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

MATERIAL PERMANENTE

Versão 003

Data de Elaboração: 19/02/2026

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA - VIPACAF

Processo Administrativo nº 9900173594/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
12/09/2025	1.0	Finalização da primeira versão	Equipe de Planejamento
04/12/2025	2.0	Finalização da primeira versão	Equipe de Planejamento
15/01/2026	3.0	Finalização da primeira versão	Equipe de Planejamento
19/02/2026	4.0	Finalização da primeira versão	Equipe de Planejamento

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bens permanentes e de consumo, para estruturar a sede do Centro de Avaliação e Inclusão Social - CAIS, e os núcleos de atendimento da Policlínica Regional de Santa Rosa – Dr. Sérgio Arouca – PRSA, da Policlínica Regional do Largo da Batalha – Dr. Francisco da Cruz Nunes – PRLB, da Policlínica Regional do Barreto – Dr. João da Silva Vizella – PRB, da Policlínica Regional de Piratininga – PRP, todos vinculados à Fundação Municipal de Saúde de Niterói, em conformidade com as disposições legais e as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO PDM	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QNT	TOTAL
MOBILIÁRIOS					
1	321	462100 (SIMILAR)	**Mesa de Trabalho;** Material: MDP 15mm; Painel ripado aberto; 02 gavetas; corrediças metálicas suportes de até 20kg no tampo; 120cm x 75cm x 60 cm (L x A x P); Cor: Mel e Grafite;	14	14
2	313	484112	**Cadeira Escritório;** A: 85cm X L: 60cm X 49cm; Altura do assento até o Chão - 43cm; Revestimento: Nylon; Estrutura: Metal; Revestimento do Encosto: Tela MESH;	20	20

3	319	391199 (SIMILAR)	**Cadeira Fixa**; Material Assento: Espuma Injetada; Material Encosto: Espuma Injetada; Material Estrutura: Tubo Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster; Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó; Tipo Base: Fixo; Tipo Encosto: Fixo; Características Adicionais: Sem Braço; Cor: Preta; Tipo Pé: 4 Pés; Dimensões Assento: 440 X 380 MM; Dimensões Encosto: 350 X 300 MM;	50	50
4	319	391199 (SIMILAR)	**Armário Estante Escritório;** com 02 portas; Com Chave; Material: MDP; 03 Prateleiras; Pintura e Revestimento: BP; Dobradiças e Corrediças: Metálicas; Cor: Itapuã de Madeira; 1,61m x 91cm x 42cm (A x L x P);	8	8
5	318	301909 (SIMILAR)	**Mesa Auxiliar para impressora;** MDF 15mm; 01 Prateleira; 04 pés fixos; Acabamento: Fosco; Cor: Freijó/Fosco; 60cm x 40cm x 44cm (A x L x P); Estilo Industrial;	5	5
6	17143	442253 (SIMILAR)	**Maca Clínica;** Modelo: Maca Hospitalar Tubular com Encosto de Cabeça Regulável; Ergonomia: 5 Níveis de elevação de troco; Estrutura dos Pês: Aço Tubular 1.1/4 p1.5; Estrutura do estofado: MDF 15 mm; Medidas Montada: 180 cm x 60 x 80 cm - (C X L X A); Revestimento: Corino Cipatex; Capacidade de Carga Estática: 250KG;	2	2
7	340	247582	**Mesa para reunião oval ou semi-oval**; MDP 25mm; Estrutura em aço c / calha para fixação oculta; Pés Nivelados; 2,00m x 0,90m x 0,74m (L x P x A); Tampo: MDP; COR: Argila;	1	1

8	218	616801	**Armário de Aço;** Tipo: Chão; Altura: 1,80 M; Largura: 0,90 M; Profundidade: 0,35 M; Cor: Inox; Quantidade Prateleiras: 5 UM; Características Adicionais: Com Pés De Borracha; Aplicação: Organização De Arquivos E Demais Objetos;	10	10
9	16315	416830	**Longarina com 03 assentos**; Espera aeroporto Cinza; Cadeira tipo longarina com 03 assentos com base fixa; base fixa formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; braço em aço cromado com formato anatômico; dimensões aproximadas; 230cmx62cmx74cm; Encosto com aproximadamente 50cm de largura x 53cm de altura; Cada assento com aproximadamente 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão com aproximadamente 35cm; Espessura do assento/encosto aproximadamente com 1.2mm; Espessura da base da longarina aproximadamente com 1.8mm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento;	10	10
10	6294	324466	**Dispense / armazenador de copos;** descartáveis de água (180 a 200) em inox, com capacidade para 100 copos, com garras na base para ajuste da saída dos copos e abas para fixação em parede, acompanhado de parafusos e buchas; Medidas aproximadas: 50 x 7cm (A x D);	3	3
11	11495	286647	**Lixeira em aço;** inoxidável com pedal, capacidade para 12 litros;	15	15

12	11495	306968	**Lixeira em polipropileno;** com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca; com capacidade 100 litros;	1	1
13			**Lixeira em polipropileno**; com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor laranja; com capacidade 100 litros;	1	1
14	19250	437762	**Trocador Fraldas**; Material: Polietileno; Dimensões Aberto: 75 X 45 CM; Dimensões Fechado: 25 X 45 CM; Características Adicionais: Camada Interna Manta Acrílica;	2	2
ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS					
15	785	445216	**Refrigerador** - Tipo geladeira, com duas portas (Duplex), frost free, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; capacidade mínimo de 400 e máximo de 450 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO; cor BRANCA; tensão110 V (Utiliza gás Ciclo/Isopentano).	1	1
16	1045	446165	**Forno de Micro-ondas** - Aparelho micro-ondas com no mínimo 30 litros de capacidade, potência mínima de 900 W, Tensão/Voltagem 127V ou Bivolts, com iluminação interna, prato giratório, display com comandos, informações e regulação de tempo e de potência. Eficiência energética A.	1	1

17	1069	613923	**Cafeteira Elétrica** - Voltagem 127V, com jarra em aço inoxidável Cor: Inox e Preto, capacidade 1,25 Litros para preparo de 32 cafezinhos, potência: 750W, consumo: 0,75 kW/h, filtro removível e reutilizável, sistema antigotejamento e função manter aquecido.	1	1
18	15695	614139	**Aparelho Purificador de Água** - Sistema de filtragem, Alimentação: 127v. Material: Policarbonato. Potência: 65 w. que disponibilize água nas temperaturas natural, gelada e misturada. Com bandeja removível (pingadeira), opções de instalação sobre bancada ou parede, fluxo contínuo água purificada mesmo sem energia, refil bacteriostático (classe A); pés antiderrapantes; de fácil desmontagem para higienização, com Vida Útil do Filtro em torno de 4.000 L /até 6 meses. Temperatura de Resfriamento; em torno de 10°C. Vazão Máxima (L/h): em torno de 60. Pressão de trabalho (m.c.a./kPa): 5 a 50 m.c.a;	2	2
TOTAL					**147**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigos 174 e seguintes do Decreto nº 14.730/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A implantação do Centro de Avaliação e Inclusão Social (CAIS) no município de Niterói configura-se como uma iniciativa estratégica e necessária diante do aumento significativo no número de casos relacionados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) e da complexidade inerente ao cuidado integral dessas pessoas. Trata-se de um espaço destinado ao acolhimento, avaliação, encaminhamento e acompanhamento de pessoas com TEA, seus familiares, cuidadores, educadores e demais responsáveis.

O CAIS propõe a criação de um ambiente de referência, que garanta o acesso a serviços integrados e intersetoriais nas áreas de saúde, educação, assistência social, direitos humanos, trabalho, cultura, esporte e acessibilidade. A proposta está em consonância com os princípios da gestão pública contemporânea e com diretrizes de políticas públicas voltadas à promoção da equidade, da inclusão e da cidadania plena.

A escolha do município de Niterói para a instalação deste equipamento público justifica-se pela forte atuação da cidade na promoção de políticas inclusivas e intersetoriais. Iniciativas como a campanha **"Empresa Parceira da Pessoa com TEA"**, além de oficinas culturais voltadas para pessoas com deficiência, demonstram o compromisso do município com a democratização do acesso aos serviços e com o respeito à diversidade.

A implantação do CAIS permitirá:

- A articulação entre serviços públicos já existentes, fortalecendo as redes municipais de atenção e cuidado;
- A centralização de atendimentos especializados em um único espaço de referência, promovendo a resolutividade e a eficiência dos encaminhamentos;
- A estruturação de fluxos que favoreçam o acolhimento integral das pessoas com deficiência, especialmente aquelas com deficiências ocultas, como o TEA.

Necessidade de Materiais Permanentes

Para viabilizar a implantação das ações do CAIS, faz-se necessária a aquisição de **materiais permanentes** que garantam a infraestrutura física e tecnológica adequada ao pleno funcionamento da unidade. Dentre os itens imprescindíveis estão:

- **Equipamentos eletrodomésticos**: televisores para salas de espera e reuniões, cafeteiras, geladeiras, micro-ondas, fornos elétricos;
- **Mobiliários**: cadeiras ergonômicas, mesas de trabalho, armários, estações de atendimento;

Fundamentação Técnica e Legal

A proposta do CAIS está em sintonia com os preceitos da intersetorialidade, conforme aponta Vasconcelos (2010):

"A intersetorialidade é condição essencial para a construção de políticas públicas eficazes na área social, especialmente na atenção a grupos em situação de vulnerabilidade."

Dessa forma, o CAIS representa uma abordagem inovadora, integrada e eficiente de cuidado, reunindo no mesmo espaço pontos focais de diferentes secretarias municipais. A sua implantação contribui diretamente para o fortalecimento da rede de proteção social e para a construção de uma cidade mais inclusiva, justa e humana.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO A VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição de material permanente por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, revela-se medida não apenas apta a suprir as limitações técnicas e econômicas identificadas nas demais alternativas analisadas, como também representa solução vantajosa para a Administração Pública, ao favorecer a otimização do desempenho das atividades institucionais e a racionalização da utilização dos recursos humanos, físicos e logísticos disponíveis.

3.2. Quadro resumo de detalhamento do objeto:

ITEM	CÓDIGO PDM	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO RESUMIDA
MOBILIÁRIOS			
1	321	462100 (SIMILAR)	**Mesa de Trabalho;** Material: MDP 15mm; Painel ripado aberto; 02 gavetas; corrediças metálicas suportes de até 20kg no tampo; 120cm x 75cm x 60 cm (L x A x P); Cor: Mel e Grafite;
2	313	484112	**Cadeira Escritório;** A: 85cm X L: 60cm X 49cm; Altura do assento até o Chão - 43cm; Revestimento: Nylon; Estrutura: Metal; Revestimento do Encosto: Tela MESH;
3	319	391199 (SIMILAR)	**Cadeira Fixa**; Material Assento: Espuma Injetada; Material Encosto: Espuma Injetada; Material Estrutura: Tubo Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster; Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó; Tipo Base: Fixo; Tipo Encosto: Fixo; Características Adicionais: Sem Braço; Cor: Preta; Tipo Pé: 4 Pés; Dimensões Assento: 440 X 380 MM; Dimensões Encosto: 350 X 300 MM;
4	319	391199 (SIMILAR)	**Armário Estante Escritório;** com 02 portas; Com Chave; Material: MDP; 03 Prateleiras; Pintura e Revestimento: BP; Dobradiças e Corrediças: Metálicas; Cor: Itapuã de Madeira; 1,61m x 91cm x 42cm (A x L x P);
5	318	301909 (SIMILAR)	**Mesa Auxiliar para impressora;** MDF 15mm; 01 Prateleira; 04 pés fixos; Acabamento: Fosco; Cor: Freijó/Fosco; 60cm x 40cm x 44cm (A x L x P); Estilo Industrial;

6	17143	442253 (SIMILAR)	**Maca Clínica;** Modelo: Maca Hospitalar Tubular com Encosto de Cabeça Regulável; Ergonomia: 5 Níveis de elevação de troco; Estrutura dos Pês: Aço Tubular 1.1/4 p1.5; Estrutura do estofado: MDF 15 mm; Medidas Montada: 180 cm x 60 x 80 cm - (C X L X A); Revestimento: Corino Cipatex; Capacidade de Carga Estática: 250KG;
7	340	247582	**Mesa para reunião oval ou semi-oval**; MDP 25mm; Estrutura em aço c/ calha para fixação oculta; Pés Nivelados; 2,00m x 0,90m x 0,74m (L x P x A); Tampo: MDP; COR: Argila;
8	218	616801	**Armário de Aço;** Tipo: Chão; Altura: 1,80 M; Largura: 0,90 M; Profundidade: 0,35 M; Cor: Inox; Quantidade Prateleiras: 5 UM; Características Adicionais: Com Pés De Borracha; Aplicação: Organização De Arquivos E Demais Objetos;
9	16315	416830	**Longarina com 03 assentos**; Espera aeroporto Cinza; Cadeira tipo longarina com 03 assentos com base fixa; base fixa formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; braço em aço cromado com formato anatômico; dimensões aproximadas; 230cmx62cmx74cm; Encosto com aproximadamente 50cm de largura x 53cm de altura; Cada assento com aproximadamente 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão com aproximadamente 35cm; Espessura do assento/encosto aproximadamente com 1.2mm; Espessura da base da longarina aproximadamente com 1.8mm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento;
10	6294	324466	**Dispense / armazenador de copos;** descartáveis de água (180 a 200) em inox, com capacidade para 100 copos, com garras na base para ajuste da saída dos copos e abas para fixação em parede, acompanhado de parafusos e buchas; Medidas aproximadas: 50 x 7cm (A x D);
11	11495	286647	**Lixeira em aço;** inoxidável com pedal, capacidade para 12 litros;
12	11495	306968	**Lixeira em polipropileno;** com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca; com capacidade 100 litros;
13	11495		**Lixeira em polipropileno**; com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor laranja; com capacidade 100 litros;
14	19250	437762	**Trocador Fraldas**; Material: Polietileno; Dimensões Aberto: 75 X 45 CM; Dimensões Fechado: 25 X 45 CM; Características Adicionais: Camada Interna Manta Acrílica;

ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS			
15	785	445216	**Refrigerador** - Tipo geladeira, com duas portas (Duplex), frost free, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; capacidade mínimo de 400 e máximo de 450 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO; cor BRANCA; tensão110 V (Utiliza gás Ciclo/Isopentano).
16	1045	446165	**Forno de Micro-ondas** - Aparelho micro-ondas com no mínimo 30 litros de capacidade, potência mínima de 900 W, Tensão/Voltagem 127V ou Bivolts, com iluminação interna, prato giratório, display com comandos, informações e regulação de tempo e de potência. Eficiência energética A.
17	1069	613923	**Cafeteira Elétrica** - Voltagem 127V, com jarra em aço inoxidável Cor: Inox e Preto, capacidade 1,25 Litros para preparo de 32 cafezinhos, potência: 750W, consumo: 0,75 kW/h, filtro removível e reutilizável, sistema antigotejamento e função manter aquecido.
18	15695	614139	**Aparelho Purificador de Água** - Sistema de filtragem, Alimentação: 127v. Material: Policarbonato. Potência: 65 w. que disponibilize água nas temperaturas natural, gelada e misturada. Com bandeja removível (pingadeira), opções de instalação sobre bancada ou parede, fluxo contínuo água purificada mesmo sem energia, refil bacteriostático (classe A); pés antiderrapantes; de fácil desmontagem para higienização, com Vida Útil do Filtro em torno de 4.000 L /até 6 meses. Temperatura de Resfriamento; em torno de 10°C. Vazão Máxima (L/h): em torno de 60. Pressão de trabalho (m.c.a./kPa): 5 a 50 m.c.a;

3.2.1. As empresas participantes deverão atender aos seguintes requisitos documentais e operacionais para o fornecimento dos materiais permanentes:

3.2.1.1. Os produtos ofertados devem ser novos, de primeiro uso, e estar em linha de produção, não sendo permitidos itens remanufaturados, recondicionados ou fora de linha.

3.2.1.2. Devem atender às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, incluindo dimensões, materiais, cores e funcionalidades compatíveis com os ambientes de uso.

3.2.1.3. Os equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos deverão possuir, quando aplicável, certificação do INMETRO ou órgão equivalente.

3.2.1.4. Os materiais devem obedecer às normas da ABNT, NR-17 (ergonomia), NR-10 (segurança elétrica) e demais regulamentações específicas de cada item.

3.2.1.5. A entrega deverá ser realizada no local definido pela Administração, devidamente montados (quando aplicável), testados e em perfeito estado de funcionamento.

3.2.1.6. Os itens devem ser entregues com manual de instruções, certificado de garantia, termo de responsabilidade técnica (se aplicável) e nota fiscal com o detalhamento dos produtos.

3.2.1.7. Todos os itens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, devendo a empresa substituir ou reparar o bem sem ônus para a Administração durante esse período.

3.2.1.8. A contratada deverá assegurar a disponibilidade de assistência técnica autorizada no estado ou município, inclusive com disponibilidade de peças de reposição pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, para itens que exijam manutenção.

3.2.1.9. O transporte, a descarga, a montagem e a instalação dos itens são de responsabilidade da empresa fornecedora e deverão estar inclusos no valor final da proposta, sem custos adicionais.

3.2.1.10. A montagem dos móveis deve ser feita por equipe qualificada, no local indicado pela contratante, respeitando o layout e as instruções de uso dos espaços.

3.2.1.11. Os produtos devem ser fabricados com materiais atóxicos, recicláveis ou de menor impacto ambiental, sempre que possível.

3.2.1.12. Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos deverão ter selo de eficiência energética A ou superior, segundo critérios do Procel/Inmetro.

3.2.1.13. A contratada deverá substituir qualquer item que apresente defeito ou esteja em desacordo com as especificações no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Indicação de marca ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será realizada a indicação de marca.

Da exigência de carta de solidariedade

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 202, por se tratar de aquisição com entrega imediata.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do (a) do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família – VIPACAF - Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 171 – 3º andar /Sala 314 – Centro | CEP: 24020-071.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e da qual não resulta obrigações futuras, será emitida Ordem de Compra formalizando a solicitação de entrega dos bens, em substituição ao contrato, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Fiscalização

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.3.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.3.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.3.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.3.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscalização Administrativa

6.4. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.4.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.5. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.5.1. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.5.2. Certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação,

solicitando os documentos necessários a esta constatação, com especial atenção para a regularidade trabalhista e previdenciária nos casos de obras e serviços com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra;

6.5.3. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

6.5.4. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.5.5. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;

6.5.6. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado e

6.5.7. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.5.8. receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestando a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

6.5.9. Nos casos de requerimento de revisão contratual, exigir a comprovação dos custos suportados pelo contratado através de notas fiscais, realizando análise crítica da compatibilidade dos preços com a realidade de mercado constatada junto a outras fontes;

6.5.10. Receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o gestor do contrato que, após conferência, remeterá a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

6.5.11. Verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte da contratada, inclusive no que se refere à utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados da contratada, e, na hipótese de descumprimento, comunicar ao gestor para impulsionar o procedimento tendente à notificação da contratada para o cumprimento das normas trabalhistas e instauração de processo administrativo para aplicação de sanção administrativa;

6.5.12. Certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato e, caso necessário, buscar auxílio junto os setores de contabilidade da Administração para a verificação dos cálculos apresentados, observando o disposto no art. 24 do Decreto 14.730/23;

Gestor do Contrato

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos dos artigos 7º e 8º do Decreto nº 13.281/2019.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. O prazo de validade;
7.9.2. A data da emissão;
7.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
7.9.4. O período respectivo de execução do contrato;
7.9.5. O valor a pagar; e
7.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, e 5 (cinco) dias úteis, para os contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Art. 9º, do Decreto Municipal nº 13.281/2019.

7.18. Em caso de atraso imputável ao Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente desde o termo final do prazo para pagamento até a data de sua efetiva quitação, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente a 10% do IPCA.

Forma de Pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma integral, por se tratar de contratação com entrega imediata.

Exigência de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física;

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à

Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado para a contratação é **R$ 49.439,18 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos)**, conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária, Anexo II, do instrumento convocatório, cujo valor foi obtido pela Divisão de Compras do Departamento de Administração (DEAD), setor instituído para este fim no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS), após a provação deste instrumento pela autoridade competente, de acordo com o art. 48 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no deste exercício, na dotação abaixo descriminada.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I – Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Niterói;
II – Fonte de Recursos: 1.600.50 / 1.600.50;
III - Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.6171/ 25.43.10.301.0133.6171;
IV - Elemento de Despesa: 33.90.30 / 44.90.52.

Niterói, 19 de fevereiro de 2026.

Assinatura

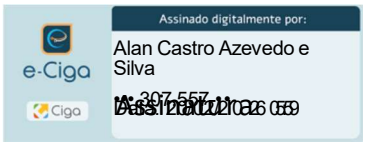

Valéria Patrocinio Teixeira Vaz
Integrante Técnico
Coordenadora CAIS / Vipacaf
Matrícula: 143.860-7

Alan Castro Azevedo e Silva
Integrante Requisitante
Vice-Presidente / Vipacaf
Matrícula: 143.595-1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
UASG: 925016

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MOBILIÁRIOS					
1	**MESA DE TRABALHO**; MATERIAL: MDP 15MM; PAINEL RIPADO ABERTO; 02 GAVETAS; CORREDIÇAS METÁLICAS SUPORTES DE ATÉ 20KG NO TAMPO; 120CM X 75CM X 60 CM (L X A X P); COR: MEL E GRAFITE.	UNIDADE	14	R$311,05	R$4.354,70
2	**CADEIRA ESCRITÓRIO**; A: 85CM X L: 60CM X 49CM; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO - 43CM; REVESTIMENTO: NYLON; ESTRUTURA: METAL; REVESTIMENTO DO ENCOSTO: TELA MESH.	UNIDADE	20	R$451,29	R$9.025,80
3	**CADEIRA FIXA**; MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA; MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA; MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO; MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% POLIÉSTER; ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ; TIPO BASE: FIXO; TIPO ENCOSTO: FIXO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO; COR: PRETA; TIPO PÉ: 4 PÉS; DIMENSÕES ASSENTO: 440 X 380 MM; DIMENSÕES ENCOSTO: 350 X 300 MM.	UNIDADE	50	R$125,93	R$6.296,50
4	**ARMÁRIO ESTANTE ESCRITÓRIO**; COM 02 PORTAS; COM CHAVE; MATERIAL: MDP; 03 PRATELEIRAS; PINTURA E REVESTIMENTO: BP; DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS: METÁLICAS; COR: ITAPUÃ DE MADEIRA; 1,61M X 91CM X 42CM (A X L X P).	UNIDADE	8	R$522,70	R$4.181,60
5	**MESA AUXILIAR PARA IMPRESSORA**; MDF 15MM; 01 PRATELEIRA; 04 PÉS FIXOS; ACABAMENTO: FOSCO; COR: FREIJÓ/FOSCO; 60CM X 40CM X 44CM (A X L X P); ESTILO INDUSTRIAL.	UNIDADE	5	R$141,42	R$707,10
6	**MACA CLÍNICA**; MODELO: MACA HOSPITALAR TUBULAR COM ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL; ERGONOMIA: 5 NÍVEIS DE ELEVAÇÃO DE TROCO; ESTRUTURA DOS PÊS: AÇO TUBULAR 1.1/4 P1.5; ESTRUTURA DO ESTOFADO: MDF 15 MM; MEDIDAS MONTADA: 180 CM X 60 X 80 CM - (C X L X A); REVESTIMENTO: CORINO CIPATEX; CAPACIDADE DE CARGA ESTÁ-TICA: 250KG.	UNIDADE	2	R$674,22	R$1.348,44
7	**MESA PARA REUNIÃO OVAL OU SEMI- OVAL**; MDP 25MM; ESTRUTURA EM AÇO C / CALHA PARA FIXAÇÃO OCULTA; PÉS NIVELADOS; 2,00M X 0,90M X 0,74M (L X P X A); TAMPO: MDP; COR: ARGILA.	UNIDADE	1	R$953,77	R$953,77
8	**ARMÁRIO DE AÇO**; TIPO: CHÃO; ALTURA: 1,80 M; LARGURA: 0,90 M; PROFUNDIDADE: 0,35 M; COR: INOX; QUANTIDADE PRATELEIRAS: 5 UM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉS DE BORRACHA; APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS E DEMAIS OBJETOS.	UNIDADE	10	R$358,53	R$3.583,30
9	**LONGARINA COM 03 ASSENTOS**; ESPERA AEROPORTO CINZA; CADEIRA TIPO LONGA- RINA COM 03 ASSENTOS COM BASE FIXA; BASE FIXA FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES APROXIMADAS; 230CMX62CMX74CM; ENCOSTO COM APROXIMADAMENTE 50CM DE LAR- GURA X 53CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM APROXIMADAMENTE 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; AL-TURA DO ASSENTO AO CHÃO COM APROXIMADAMENTE 35CM;	UNIDADE	10	R$593,84	R$5.938,40

	ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO APROXIMADAMENTE COM 1.2MM. ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA APROXIMADAMENTE COM 1.8MM; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO.				
10	**DISPENSE / ARMAZENADOR DE COPOS**; DESCARTÁVEIS DE ÁGUA (180 A 200) EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS, COM GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DOS COPOS E ABAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS; MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 7CM (A X D).	UNIDADE	3	R$55,40	R$166,20
11	**LIXEIRA EM AÇO**; INOXIDÁVEL COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	UNIDADE	15	R$167,80	R$2.517,00
12	**LIXEIRA EM POLIPROPILENO**; COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE 100 LITROS.	UNIDADE	1	R$237,09	R$237,09
13	**LIXEIRA EM POLIPROPILENO**; COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL EM POLIPROPILENO NA COR LARANJA; COM CAPACIDADE 100 LITROS.	UNIDADE	1	R$237,09	R$237,09
14	**TROCADOR FRALDAS**; MATERIAL: POLIETILENO; DIMENSÕES ABERTO: 75 X 45 CM; DIMENSÕES FECHADO: 25 X 45 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA MANTA ACRÍLICA.	UNIDADE	2	R$1.262,88	R$2.525,76
ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS					
15	**REFRIGERADOR** - TIPO GELADEIRA, COM DUAS PORTAS (DUPLEX), FROST FREE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO; CAPACIDADE MÍNIMO DE 400 E MÁXIMO DE 450 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO; COR BRANCA; TENSÃO110 V (UTILIZA GÁS CICLO/ISO- PENTANO).	UNIDADE	1	R$3.631,69	R$3.631,69
16	**FORNO DE MICRO-ONDAS** - APARELHO MICRO-ONDAS COM NO MÍNIMO 30 LITROS DE CAPACIDADE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 900 W, TENSÃO/VOLTAGEM 127V OU BIVOLTS, COM ILUMINAÇÃO INTERNA, PRATO GIRATÓRIO, DISPLAY COM COMANDOS, INFORMAÇÕES E REGULAÇÃO DE TEMPO E DE POTÊNCIA. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A.	UNIDADE	1	R$660,53	R$660,53
17	**CAFETEIRA ELÉTRICA** - VOLTAGEM 127V, COM JARRA EM AÇO INOXIDÁVEL COR: INOX E PRETO, CAPACIDADE 1,25 LITROS PARA PREPARO DE 32 CAFEZINHOS, POTÊNCIA: 750W, CONSUMO: 0,75 KW/H, FILTRO REMOVÍVEL E REUTILIZÁVEL, SISTEMA ANTIGOTEJAMENTO E FUNÇÃO MANTER AQUECIDO.	UNIDADE	1	R$265,63	R$265,33
18	**APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA** - SISTEMA DE FILTRAGEM, ALIMENTAÇÃO: 127V. MATERIAL: POLICARBONATO. POTÊNCIA: 65 W. QUE DISPONIBILIZE ÁGUA NAS TEMPERATURAS NATURAL, GELADA E MISTURADA. COM BANDEJA REMOVÍVEL (PINGADEIRA), OPÇÕES DE INSTALAÇÃO SOBRE BANCADA OU PAREDE, FLUXO CONTÍNUO ÁGUA PURIFICADA MESMO SEM ENERGIA, REFIL BACTERIOSTÁTICO (CLASSE A); PÉS ANTIDERRAPANTES; DE FÁCIL DESMONTAGEM PARA HIGIENIZAÇÃO, COM VIDA ÚTIL DO FILTRO EM TORNO DE 4.000 L /ATÉ 6 MESES. TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO; EM TORNO DE 10°C. VAZÃO MÁXIMA (L/H): EM TORNO DE 60. PRESSÃO DE TRABALHO (M.C.A./KPA): 5 A 50 M.C.A.	UNIDADE	2	R$1.403,29	R$2.806,58
			CUSTO TOTAL ESTIMADO:		**R$ 49.439,18**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
UASG: 925016

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo n. 9900173594/2025

Razão Social:	
Inscrição Municipal e/ou Estadual:	
CNPJ de faturamento:	
Endereço completo do fornecedor:	
E-mail do fornecedor:	
Telefone do fornecedor:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MOBILIÁRIOS					
1	**MESA DE TRABALHO**; MATERIAL: MDP 15MM; PAINEL RIPADO ABERTO; 02 GAVETAS; CORREDIÇAS METÁLICAS SUPORTES DE ATÉ 20KG NO TAMPO; 120CM X 75CM X 60 CM (L X A X P); COR: MEL E GRAFITE.	UNIDADE	14		
2	**CADEIRA ESCRITÓRIO**; A: 85CM X L: 60CM X 49CM; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO - 43CM; REVESTIMENTO: NYLON; ESTRUTURA: METAL; REVESTIMENTO DO ENCOSTO: TELA MESH.	UNIDADE	20		
3	**CADEIRA FIXA**; MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA; MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA; MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO; MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% POLIÉSTER; ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ; TIPO BASE: FIXO; TIPO ENCOSTO: FIXO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO; COR: PRETA; TIPO PÉ: 4 PÉS; DIMENSÕES ASSENTO: 440 X 380 MM; DIMENSÕES ENCOSTO: 350 X 300 MM.	UNIDADE	50		
4	**ARMÁRIO ESTANTE ESCRITÓRIO**; COM 02 PORTAS; COM CHAVE; MATERIAL: MDP; 03 PRATELEIRAS; PINTURA E REVESTIMENTO: BP; DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS: METÁLICAS; COR: ITAPUÃ DE MADEIRA; 1,61M X 91CM X 42CM (A X L X P).	UNIDADE	8		
5	**MESA AUXILIAR PARA IMPRESSORA**; MDF 15MM; 01 PRATELEIRA; 04 PÉS FIXOS; ACABAMENTO: FOSCO; COR: FREIJÓ/FOSCO; 60CM X 40CM X 44CM (A X L X P); ESTILO INDUSTRIAL.	UNIDADE	5		
6	**MACA CLÍNICA**; MODELO: MACA HOSPITALAR TUBULAR COM ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL; ERGONOMIA: 5 NÍVEIS DE ELEVAÇÃO DE TROCO; ESTRUTURA DOS PÊS: AÇO TUBULAR 1.1/4 P1.5; ESTRUTURA DO ESTOFADO: MDF 15 MM; MEDIDAS MONTADA: 180 CM X 60 X 80 CM - (C X L X A); REVESTIMENTO: CORINO CIPATEX; CAPACIDADE DE CARGA ESTÁ-TICA: 250KG.	UNIDADE	2		
7	**MESA PARA REUNIÃO OVAL OU SEMI- OVAL**; MDP 25MM; ESTRUTURA EM AÇO C / CALHA PARA FIXAÇÃO OCULTA; PÉS NIVELADOS; 2,00M X 0,90M X	UNIDADE	1		

	0,74M (L X P X A); TAMPO: MDP; COR: ARGILA.				
8	**ARMÁRIO DE AÇO**; TIPO: CHÃO; ALTURA: 1,80 M; LARGURA: 0,90 M; PROFUNDIDADE: 0,35 M; COR: INOX; QUANTIDADE PRATELEIRAS: 5 UM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉS DE BORRACHA; APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS E DEMAIS OBJETOS.	UNIDADE	10		
9	**LONGARINA COM 03 ASSENTOS**; ESPERA AEROPORTO CINZA; CADEIRA TIPO LONGA- RINA COM 03 ASSENTOS COM BASE FIXA; BASE FIXA FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES APROXIMADAS; 230CMX62CMX74CM; ENCOSTO COM APROXIMADAMENTE 50CM DE LAR- GURA X 53CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM APROXIMADAMENTE 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; AL- TURA DO ASSENTO AO CHÃO COM APROXI- MADAMENTE 35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO APROXIMADAMENTE COM 1.2MM. ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA APROXIMADAMENTE COM 1.8MM; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO.	UNIDADE	10		
10	**DISPENSE / ARMAZENADOR DE COPOS**; DESCARTÁVEIS DE ÁGUA (180 A 200) EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS, COM GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DOS COPOS E ABAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS; MEDIDAS APRO- XIMADAS: 50 X 7CM (A X D).	UNIDADE	3		
11	**LIXEIRA EM AÇO**; INOXIDÁVEL COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	UNIDADE	15		
12	**LIXEIRA EM POLIPROPILENO**; COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE 100 LITROS.	UNIDADE	1		
13	**LIXEIRA EM POLIPROPILENO**; COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL EM POLIPROPILENO NA COR LARANJA; COM CAPACIDADE 100 LITROS.	UNIDADE	1		
14	**TROCADOR FRALDAS**; MATERIAL: POLIETILENO; DIMENSÕES ABERTO: 75 X 45 CM; DIMENSÕES FECHADO: 25 X 45 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA MANTA ACRÍLICA.	UNIDADE	2		
ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS					
15	**REFRIGERADOR** - TIPO GELADEIRA, COM DUAS PORTAS (DUPLEX), FROST FREE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO; CAPACIDADE MÍNIMO DE 400 E MÁXIMO DE 450 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PRO- GRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO; COR BRANCA; TENSÃO110 V (UTILIZA GÁS CICLO/ISO- PENTANO).	UNIDADE	1		
16	**FORNO DE MICRO-ONDAS** - APARELHO MICRO-ONDAS COM NO MÍNIMO 30 LITROS DE CAPACIDADE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 900 W, TENSÃO/VOLTAGEM 127V OU BIVOLTS, COM ILUMINAÇÃO INTERNA, PRATO GIRATÓRIO, DISPLAY COM COMANDOS, INFORMAÇÕES E REGULAÇÃO DE TEMPO E DE POTÊNCIA. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A.	UNIDADE	1		
17	**CAFETEIRA ELÉTRICA** - VOLTAGEM 127V, COM JARRA EM AÇO INOXIDÁVEL COR: INOX E PRETO, CAPACIDADE 1,25 LITROS PARA PREPARO DE 32 CAFEZINHOS, POTÊNCIA: 750W, CONSUMO: 0,75 KW/H, FILTRO REMOVÍVEL E REUTILIZÁVEL, SISTEMA ANTIGOTEJAMENTO E FUNÇÃO MANTER AQUECIDO.	UNIDADE	1		
18	**APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA** - SISTEMA DE FILTRAGEM, ALIMENTAÇÃO: 127V. MATERIAL: POLICARBONATO. POTÊNCIA: 65 W. QUE DISPONIBILIZE ÁGUA NAS TEMPERATURAS NATURAL, GELADA E MISTURADA. COM BANDEJA REMOVÍVEL (PINGADEIRA), OPÇÕES DE	UNIDADE	2		

	INSTALAÇÃO SOBRE BANCADA OU PAREDE, FLUXO CONTÍNUO ÁGUA PURIFICADA MESMO SEM ENERGIA, REFIL BACTERIOSTÁTICO (CLASSE A); PÉS ANTIDERRAPANTES; DE FÁCIL DESMONTAGEM PARA HIGIENIZAÇÃO, COM VIDA ÚTIL DO FILTRO EM TORNO DE 4.000 L /ATÉ 6 MESES. TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO; EM TORNO DE 10°C. VAZÃO MÁXIMA (L/H): EM TORNO DE 60. PRESSÃO DE TRABALHO (M.C.A./KPA): 5 A 50 M.C.A.				
				CUSTO TOTAL ESTIMADO:	

( ) Optante pelo Simples Nacional ( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 90 (noventa) dias.

Niterói, _____de _____de 20____.

Nome da entidade com assinatura(s) do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

ANEXO IV - MINUTA DE ORDEM DE COMPRA

Ordem de Compra Nº: XX/XXXX
Processo Adm. Nº: **9900173594/2025**

Fundação Municipal de Saúde de Niterói
CNPJ: 32.556.060/0001-81
Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 8º andar - Centro, Niterói / RJ
CEP 24.020-206

Dados Gerais

Objeto	**Aquisição de bens permanentes e de consumo, para estruturar a sede do Centro de Avaliação e Inclusão Social - CAIS, e os núcleos de atendimento da Policlínica Regional de Santa Rosa – Dr. Sérgio Arouca – PRSA, da Policlínica Regional do Largo da Batalha – Dr. Francisco da Cruz Nunes – PRLB, da Policlínica Regional do Barreto – Dr. João da Silva Vizella – PRB, da Policlínica Regional de Piratininga – PRP, todos vinculados à Fundação Municipal de Saúde de Niterói.**	**E-mail**	[email da empresa]
Fornecedor	[nome da empresa]		
CNPJ		**Data de Entrega**	
Telefone		**Instrumento**	DISPENSA ELETRÔNICA

Informações para Entrega

Endereço	**Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família – VIPACAF:** Amaral Peixoto, nº 171 – 3º andar /Sala 314 - CENTRO - CEP: 24020-071		
Telefone		**Contato**	

Itens do Pedido

Item	Descrição do Item	Unidade	Qnt.	Valor Unit.	Valor Total
MOBILIÁRIOS					
1	MESA DE TRABALHO; MATERIAL: MDP 15MM; PAINEL RIPADO ABERTO; 02 GAVETAS; CORREDIÇAS METÁLICAS SUPORTES DE ATÉ 20KG NO TAMPO; 120CM X 75CM X 60 CM (L X A X P); COR: MEL E GRAFITE.	UNID	14		
2	CADEIRA ESCRITÓRIO; A: 85CM X L: 60CM X 49CM; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO - 43CM; REVESTIMENTO: NYLON; ESTRUTURA: METAL; REVESTIMENTO DO ENCOSTO: TELA MESH.	UNID	20		
3	CADEIRA FIXA; MATERIAL ASSENTO: ES- PUMA INJETADA; MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA; MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO; MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% POLIÉSTER; ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ; TIPO BASE: FIXO; TIPO ENCOSTO: FIXO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO; COR: PRETA; TIPO PÉ: 4 PÉS; DIMENSÕES ASSENTO: 440 X 380 MM; DIMENSÕES ENCOSTO: 350 X 300 MM.	UNID	50		
4	ARMÁRIO ESTANTE ESCRITÓRIO; COM 02 PORTAS; COM CHAVE; MATERIAL: MDP; 03 PRATELEIRAS; PINTURA E REVESTIMENTO: BP; DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS: METÁLICAS; COR: ITAPUÃ DE MADEIRA; 1,61M X 91CM X 42CM (A X L X P).	UNID	8		
5	MESA AUXILIAR PARA IMPRESSORA; MDF 15MM; 01 PRATELEIRA; 04 PÉS FIXOS; ACABAMENTO: FOSCO; COR: FREIJÓ/FOSCO; 60CM X 40CM X 44CM (A X L X P); ESTILO INDUSTRIAL.	UNID	5		
6	MACA CLÍNICA; MODELO: MACA HOSPITALAR TUBULAR COM ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL; ERGONOMIA: 5 NÍVEIS DE ELEVAÇÃO DE TROCO; ESTRUTURA DOS PÊS: AÇO TUBULAR 1.1/4 P1.5; ESTRUTURA DO ESTOFADO: MDF 15 MM; MEDIDAS MONTADA: 180 CM X 60 X 80 CM - (C X L X A); REVESTIMENTO: CORINO CIPATEX; CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 250KG.	UNID	2		
7	MESA PARA REUNIÃO OVAL OU SEMI- OVAL; MDP 25MM; ESTRUTURA EM AÇO C / CALHA PARA FIXAÇÃO OCULTA; PÉS NI- VELADOS; 2,00M X 0,90M X 0,74M (L X P X A); TAMPO: MDP; COR: ARGILA.	UNID	1		

ANEXO IV - MINUTA DE ORDEM DE COMPRA

Ordem de Compra Nº: XX/XXXX
Processo Adm. Nº: **9900173594/2025**

Fundação Municipal de Saúde de Niterói
CNPJ: 32.556.060/0001-81
Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 8º andar - Centro, Niterói / RJ
CEP 24.020-206

8	ARMÁRIO DE AÇO; TIPO: CHÃO; ALTURA: 1,80 M; LARGURA: 0,90 M; PROFUNDIDADE: 0,35 M; COR: INOX; QUANTIDADE PRATELEIRAS: 5 UM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉS DE BORRACHA; APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS E DEMAIS OBJETOS.	UNID	10		
9	LONGARINA COM 03 ASSENTOS; ESPERA AEROPORTO CINZA; CADEIRA TIPO LONGARINA COM 03 ASSENTOS COM BASE FIXA; BASE FIXA FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES APROXIMADAS; 230CMX62CMX74CM; ENCOSTO COM APROXIMADAMENTE 50CM DE LARGURA X 53CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM APROXIMADAMENTE 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO COM APROXIMADAMENTE 35CM; ESPESSURA DO AS- SENTO/ENCOSTO APROXIMADAMENTE COM 1.2MM. ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA APROXIMADAMENTE COM 1.8MM; PESO MÁXIMO RECOMEN- DADO: 150KG POR ASSENTO.	UNID	10		
10	DISPENSE / ARMAZENADOR DE COPOS; DESCARTÁVEIS DE ÁGUA (180 A 200) EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS, COM GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DOS COPOS E ABAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS; MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 7CM (A X D).	UNID	3		
11	LIXEIRA EM AÇO; INOXIDÁVEL COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	UNID	15		
12	LIXEIRA EM POLIPROPILENO; COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE 100 LITROS.	UNID	1		
13	LIXEIRA EM POLIPROPILENO; COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL EM POLIPROPILENO NA COR LARANJA; COM CAPACIDADE 100 LITROS.	UNID	1		
14	TROCADOR FRALDAS; MATERIAL: POLIETILENO; DIMENSÕES ABERTO: 75 X 45 CM; DIMENSÕES FECHADO: 25 X 45 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA MANTA ACRÍLICA.	UNID	2		
ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS					
15	REFRIGERADOR - TIPO GELADEIRA, COM DUAS PORTAS (DUPLEX), FROST FREE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO; CAPACIDADE MÍNIMO DE 400 E MÁXIMO DE 450 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO; COR BRANCA; TENSÃO110 V (UTILIZA GÁS CICLO/ISO-PENTANO).	UNID	1		
16	FORNO DE MICRO-ONDAS - APARELHO MICRO-ONDAS COM NO MÍNIMO 30 LITROS DE CAPACIDADE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 900 W, TENSÃO/VOLTAGEM 127V OU BIVOLTS, COM ILUMINAÇÃO IN- TERNA, PRATO GIRATÓRIO, DISPLAY COM COMANDOS, INFORMAÇÕES E REGULAÇÃO DE TEMPO E DE POTÊNCIA. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A.	UNID	1		
17	CAFETEIRA ELÉTRICA - VOLTAGEM 127V, COM JARRA EM AÇO INOXIDÁVEL COR: INOX E PRETO, CAPACIDADE 1,25 LITROS PARA PREPARO DE 32 CAFEZINHOS, POTÊNCIA: 750W, CONSUMO: 0,75 KW/H, FILTRO REMOVÍVEL E REUTILIZÁVEL, SISTEMA ANTIGOTEJAMENTO E FUNÇÃO MANTER AQUECIDO.	UNID	1		
18	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA - SISTEMA DE FILTRAGEM, ALIMENTAÇÃO: 127V. MATERIAL: POLICARBONATO. POTÊNCIA: 65 W. QUE DISPONIBILIZE ÁGUA NAS TEMPERATURAS NATURAL, GELADA E MISTURADA. COM BANDEJA REMOVÍVEL (PINGADEIRA), OPÇÕES DE INSTALAÇÃO SOBRE BANCADA OU PAREDE, FLUXO CONTÍNUO ÁGUA PURIFICADA MESMO SEM ENERGIA, REFIL BACTERIOSTÁTICO (CLASSE A); PÉS ANTIDERRAPANTES; DE FÁCIL DESMONTAGEM PARA HIGIENIZAÇÃO, COM VIDA ÚTIL DO FILTRO EM TORNO DE 4.000 L /ATÉ 6 MESES. TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO; EM TORNO DE 10°C. VAZÃO MÁXIMA (L/H): EM TORNO DE 60. PRESSÃO DE TRABALHO (M.C.A./KPA): 5 A 50 M.C.A.	UNID	2		
				Total:	**R$ 0,00**

Observações

ANEXO IV - MINUTA DE ORDEM DE COMPRA

Ordem de Compra Nº: XX/XXXX
Processo Adm. Nº: **9900173594/2025**

Fundação Municipal de Saúde de Niterói
CNPJ: 32.556.060/0001-81
Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 8º andar - Centro, Niterói / RJ
CEP 24.020-206

1- As Notas Fiscais (NF) devem ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITEROI - CNPJ nº 11.249.035/0001-85**, contendo a descrição do produto conforme a Nota de Empenho e os dados bancários/pix para pagamento.
2- Os itens deverão ser entregues de acordo com as características e especificações discriminadas no Termo de Referência.
3- Esta Ordem de Compra serve como instrumento de contrato, nos termos da Lei. Todas as condições expressas no instrumento convocatório passam a fazer parte integrante desta Ordem de Compra como se nelas manuscritas estivessem.
4- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
4.1- O Termo de Referência;
4.2- A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, conforme o caso;
4.3- A Proposta do contratado;
4.4- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Reponsáveis pelo Recebimento

Fiscal	
Fiscal	

Pagamento

Prazo	5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
Forma	Transferência Bancária ou PIX

Assinatura Eletrônica:

NOME COMPLETO
cargo
Fundação Municipal de Saúde